



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 00 28/2024, de 19 de junho de 2024.

Decreta Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2024 e ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista, que ocorrem dos dias 15 a 24 de junho;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), dia do Padroeiro da Cidade e ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, nos dias 20, quinta-feira, a partir das 12h (meio-dia) e 21 de junho de 2024 (sexta-feira), em decorrência das Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista.

Parágrafo único: Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. O recesso declarado neste Decreto não se aplica ao setor de licitações, que manterá suas atividades internas e aberto ao público em dias que houver processos licitatórios presenciais, assim como serão mantidos os procedimentos que tramitam de forma eletrônica.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 19 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal